

1
2 **RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º.10/PPGOCEANO/2018 de 30 de novembro**
3 **de 2018.**
4
5

6 *Retifica a Resolução 06/PPGOCEANO/2017 sobre procedimentos relevantes*
7 *que devem ser realizados quanto à defesa pública.*
8

9
10 **TITULO II – Procedimentos para a defesa pública da dissertação**
11

12 Art. 4º. A banca examinadora se reúne com a Coordenação do Programa, 30
13 minutos antes da defesa, para verificação de toda a documentação necessária
14 para a realização do exame e dar boas vindas à banca.

15 § 1º. O Coordenador do PPGOceano ou o orientador abre a sessão
16 informando o nome do aluno, o título da dissertação, nome do orientador e do
17 co-orientador, se houver. Após, apresenta a banca com o nome e a instituição
18 de origem de cada membro.

19 § 2º. O Coordenador do PPGOceano ou o orientador apresenta o método de
20 acompanhamento continuado e avaliação do aluno (plano pedagógico do
21 programa).

22 § 3º. O Coordenador ou o orientador apresenta o método de avaliação
23 do programa, sendo sugerido que notas entre 9 e 10 são dissertações sem
24 alterações propostas; entre 8 e 8,9 com alterações; entre 7 e 7,9 com
25 alterações substanciais; menor do que 7, reprovado.

26 § 4º. O Coordenador do PPGOceano ou o orientador pergunta se será
27 necessário alteração do título da dissertação.

28 § 5º. O Coordenador ou o orientador entregará as portarias e as
29 declarações de participação de banca.

30 § 6º. O orientador assume a Presidência da sessão, coordenando o seu
31 desenvolvimento até o fechamento desta e a leitura da Ata.

32 § 7º. O orientador repassa as orientações da defesa ao aluno, de acordo
33 com o Regimento.

34 I - O aluno tem 30 minutos para apresentação.

35 II - O tempo de arguição (perguntas + respostas) é de até 30 minutos para
36 cada membro da banca.

37 III - A ordem de arguição em geral é a seguinte: 1º membro externo
38 (instituição mais distante geograficamente da UFSC) e 2º membro
39 (PPGOCEANO), após, se considerar necessário, o orientador pode manifestar-
40 se publicamente sobre a dissertação ou algo a ela relacionado.

41 IV - O tempo total da defesa não poderá ultrapassar cem minutos, ficando
42 o aluno desobrigado de qualquer arguição após esse tempo.

43 V – Ao final a banca se reúne para emitir parecer do conjunto da
44 dissertação (parte escrita) e defesa publica: a) aprovado ou b) reprovado

45 § 8º. A decisão da banca examinadora será tomada pela maioria de seus
46 membros, podendo o resultado da defesa ser: “aprovado com distinção”;
47 “aprovado”; desde que a dissertação seja corrigida e entregue à Coordenação

48 no prazos estabelecidos pela resolução do CUN95/2017/2017, nos termos
49 sugeridos pela banca examinadora e registrados em ata; e “reprovado”.

50 I- A atribuição de “aprovado com distinção” deve ser sugerida
51 preferencialmente pelo membro externo que compõe a Banca.

52 II- Destaca-se que o conceito final acrescido do “aprovado com distinção”
53 destina-se exclusivamente a dissertações de altíssimo nível, que além da
54 originalidade e qualidade, necessariamente tornar-se-ão uma referência
55 bibliográfica obrigatória sobre o tema ou temas que foram apresentados.

56 III - Salienta-se que os requisitos mínimos para atribuição de “aprovação
57 com distinção” são: a) O aluno com índice de aproveitamento superior a 9,0
58 (Conceito A), b) dissertação concluída dentro do prazo regimental de até 24
59 (vinte e quatro) meses ou inferior a este; c) os artigos que compõem o corpo da
60 dissertação devem obrigatoriamente ter sido submetidos a periódicos com
61 Qualis (CAPES, Geociências) A1, A2, ou B1.

62 § 9º. A sessão será encerrada com a leitura da ata de defesa de dissertação
63 pelo presidente da banca.

64 § 10º. O orientador deve imediatamente a defesa entregar toda a
65 documentação (ata, folha de rosto/aprovação e lista de presença) na secretaria
66 do Programa. O aluno terá acesso a documentação após apresentar as
67 correções solicitadas, com a anuência do orientador.

68

69 Art. 5º. Informações repassadas pelo Presidente da Banca ao Aluno:

70 § 1º. O tempo de apresentação da dissertação pelo aluno será de 30
71 minutos;

72 § 2º. O tempo de arguição (perguntas + respostas) é de 30 minutos para
73 cada membro da banca;

74 § 2º. Informar a ordem de arguição;

75 § 4º. Finalmente informar ao público que após a arguição a banca se reunirá,
76 sem a presença do público, do orientador e do mestrando para discutir o
77 parecer final e o conceito da dissertação.

78 § 5º. Considera-se prudente dar um intervalo de 5-10 minutos após a
79 exposição do candidato, para que os membros da banca possam se acomodar,
80 favorecendo também a saída eventual de pessoas da plateia sem causar
81 transtorno ao início da defesa da dissertação. Os intervalos são facultativos.

82 Art 6º. Quando a defesa for realizada por videoconferência, a banca deve
83 encaminhar um email para a secretaria comunicando a nota e o Coordenador
84 do programa assina toda a documentação em nome de quem participou por
85 videoconferência.

86